CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM 15/04/08
Roberto Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 09/04/1962

PROJETO DE LEI Nº 025/1962

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o "Clube de Atletico Cruzeiro", com sede, nesta Capital à Rua de Bezerra de Menezes, 1?

VEREADOR: José Souza Gomes

LEI Nº 1915 DE 21/05/1962

DIOM Nº 2404 DE 21/05/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1915 DE 21 DE maio DE 1962

Considera de utilidade pública o "Usina Ceará Atletico Clube", com séde, nesta Capital à Avenida Bezerra de Menezes, 78

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação desportiva, cultural e social - "USINA CEARÁ ATLÉTICO CLUBE", com séde nesta Capital, à Avenida Bezerra de Menezes, 78.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 21 DE maio DE 1962

Leonardo Bezerra Pasconcellos

VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

Manuel de Queiroz Pasconcellos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 25/62

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública o USINA CEARÁ ATLÉTICO CLUBE, com séde, nesta Capital, á Avenida Bezerra de Menezes, 78.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/4/1962
(PRESIDENTE)

Art. - 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação desportiva, cultural e social - USINA CEARÁ ATLÈTICO CLUBE, com séde nesta Capital, á Avenida Bezerra de Menezes, 78.

Art. - 2º - A presente Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/4/1962.
(PRESIDENTE)

JUSTIFICAÇÃO.

A Associação desportiva, cultural e social - USINA CEARÁ ATLÉTICO CLUBE, fundada a 1º de Setembro de 1949, com séde e foro nesta Capital, filiada à Federação Cearense de Desportos, integrante de sua Divisão Principal, mantendo / equipes de profissionais de futebol, bem como amadoristas, através dos qua-/ dros de aspirantes e do Departamento Infanto-Juvenil, além de possuir, em // pleno funcionamento Departamentos de Volibol, Basquetebol e Futebol de Sa-// lão, tem prestado ao desporto coestaduano um acervo de reais serviços.
A sua Diretoria integrada por veteranos desportistas, os quais nada perce-// bem pelo exercício das referidas funções, merece o reconhecimento por parte/ do Poder Público Municipal e a aprovação do presente projeto de Lei significará, objetivamente, um estímulo aos dirigentes, atletas e associados da aludida Entidade.

Possuindo personalidade jurídica, conforme certidão anexa expedida pelo Cartório Especial do Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, a Associação em aprêço satisfaz todas as exigências para obter o acima solicitado da/ parte dos Poderes Públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Abril de 1962.

José Fiuza Gomes

Vereador

A Comissão de Redação Final
Em 26/4/1962.

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL. 1[illegible]6 — RUA MAJOR FACUNDO, 22[illegible]
FORTALEZA — CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Carlôto Pergentino Maia
OF. do REGISTRO
Fortaleza - Ceara

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro n.7, de Registro de Pessoas Juridicas, do / seu cartorio, às fls.262/64, sob numero de ordem 1167, em data de 8 do corrente mês, consta o registro dos estatutos do "OLIMPICA CEARA ATLETICO CLUBE", sociedade desportiva com sede e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 10 de Abril de 1957.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original—(Art. 1.857 de 9 de Novembro de 1939, combinado com o art. 130 do Dec. 168, do Cod. Civil

DESTA:
Cert. $ 1[illegible]
R.E.T. $ [illegible]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº_____/

AO PROJETO DE LEI Nº 25/62

O vereador José Fiuza Gomes apresentou à consideração da Casa o projeto de lei n. 25/62, que considera de utilidade pública o USINA CEARÁ ATLÉTICO CLUBE, com séde nesta capital, à Av. Bezerra de Menezes n. 78.

A referida entidade é uma associação desportiva, cultural e social, filiada à Federação Cearense de Desportos. É integrante de sua Divisão Principal, mantendo equipes de profissionais de futebol e amadores. Tem prestado assinalados serviços ao desporto cearense. É uma sociedade que já tem personalidade jurídica e a sua diretoria é formada de veteranos desportistas de nossa terra. Merece, dessa forma, que seja considerada de utilidade pública como propõe, em seu projeto de lei, o vereador José Fiuza Gomes.

É o nosso paracer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1962.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

Aprovada
Em 27-4-62.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/62.

Considera de utilidade pública a "Usina Ceará Atlético Clube", com sede, nesta Capital à Avenida Bezerra de Menezes, 78.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO desportiva, cultural e social - USINA CEARÁ ATLÉTICO CLUBE, com sé - de nesta Capital, à Avenida Bezerra de Menezes, 78.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de abril de 1962.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

Of. nº 312/62

Fortaleza, 2 de maio de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública o "Usina Ceará Atlético Clube", com séde, nesta Capital à Avenida Bezerra de Menezes, 78.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Martins

José Martins
Vice-Presidente em exercício

Exmº. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA